

## Ofício n.º 716/SEMGO/2024

Ao Excelentíssimo Senhor,

DAVID RIBEIRO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica", subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquecetuba, 21 de agøsto de 2024

Hugo Santos

Secretário Municipal Adjunto de Governo

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra.

Eduardo Boigues Queroz Prefeito Municipal

> quides K 23/08/2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

## **MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa:

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica.

Com efeito, trata-se de iniciativa que tem por escopo a abertura de crédito adicional especial, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Para executar os serviços de triagem, processamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis.

São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquecetuba, de agosto de 2024.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Projeto de Lei nº ......., de .......... de agosto de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capitulo V, Artigo 43, inciso II, da <u>Lei Orgânica</u> do Município, de 03 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art.** 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, conforme Anexo Único da presente Lei, um Crédito Adicional Especial ao orçamento fiscal do Município, até o limite de R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, para execução de serviços de triagem, processamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem da redução da despesa de número 1795 (3.3.90.39.00.18.541.6013.2224) e será detalhada no decreto de abertura, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquaquecetuba, de agosto de 2024.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ Prefeito Municipal